



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
6 a 8 de outubro de 2021 – Salvador-BA**

**P A U T A**

*Atualizada em 23/09/2021*

**1 DE SETEMBRO DE 2021 – 9h às 18h**

**1. Abertura da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2021 por videoconferência e presencial devido às consequências causadas pela pandemia do Coronavírus**

Verificação de quórum e boas-vindas pelo Coordenador Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior.

**2. Composição da Cabeceira Mesa Diretiva com a Palavra Cedida aos Componentes e Execução do Hino Nacional**

- 2.1. Presidente do Confea – Eng. Civ. Joel Krüger
- 2.2. Coordenador do CP - Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
- 2.3. Coordenador Adjunto do CP: Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
- 2.4. Presidente da Mútua – Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida
- 2.5. Presidente do Crea-BA (Anfitrião) - Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija

**3. Informes Diversos dos Integrantes da Cabeceira da Mesa Diretiva**

- |     |                 |   |
|-----|-----------------|---|
| 3.1 | <b>ASSUNTO:</b> | Informes do Presidente do Confea                              |
|     | <b>RELATOR:</b> | Eng. Civ. Joel Krüger   |
| 3.2 | <b>ASSUNTO:</b> | Informes do Coordenador do Colégio de Presidentes             |
|     | <b>RELATOR:</b> | Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior                       |
| 3.3 | <b>ASSUNTO:</b> | Informes da Mútua   |
|     | <b>RELATOR:</b> | Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida (Pres. da Mútua) |
| 3.4 | <b>ASSUNTO:</b> | Informes do Coordenador Adjunto                               |
|     | <b>RELATOR:</b> | Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho                  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
6 a 8 de outubro de 2021 – Salvador-BA**

3.5 **ASSUNTO:** Informes do Presidente do Crea-BA - Anfitrião  
**RELATOR:** Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija

#### **4. Informes Diversos dos Presidentes dos Creas**

Qualquer Presidente poderá fazer uso da palavra uma só vez para falar sobre assuntos importantes do seu Crea, mas não é o momento de apresentar propostas, no tempo regulamentar de 5 minutos, conforme o disposto no art. 24 da Resolução 1012, de 2005.

#### **5. Aprovação das Súmula da reunião anterior**

Coordenador do CP, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, conforme o disposto no inciso IX, art. 13, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005. Será aprovada a Súmula da 4ª reunião ordinária ocorrida em Fortaleza-CE, no período de 01 a 03 de setembro de 2021.

#### **6. Discussão e aprovação da Pauta**

Coordenador do CP, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, conforme o disposto no art. 25, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

#### **7. Informes das Comissões do Confea – uma hora distribuída entre todos os Coordenadores das respectivas Comissões**

Informes da CAIS, CCSS, CEEP, CEAP, CONP, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador.

CAIS – Coord. Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho

CEEP – Coord. Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo

CEAP – Coord. Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha

CONP - Coord. Eng. Ftal. Ricardo Luiz Ludke.

CCSS – Coord. Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho

CEF – Coord. Eng. Ftal. Ricardo Luiz Ludke.

CME - Coord. Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha

#### **8. Discussão sobre o Quadro de Demandas**

**Gerente da GRI - Eng. Eletric. Fabyola Gleyce da Silva Resende:** Apresentação estatística dos dados da situação dos processos do Colégio de Presidentes, 2019 a 2021, com base no Quadro de Demandas.

**6 DE OUTUBRO DE 2021 – 9h às 18h**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
6 a 8 de outubro de 2021 – Salvador-BA**

**9.**

**10.**

**7 DE OUTUBRO DE 2021 – 9h às 18h**

**11.**

**12.**

**13.**

**8 DE OUTUBRO DE 2021 – 9h às 18h**

**14.**

**15.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
6 a 8 de outubro de 2021 – Salvador-BA**

**16.**

## **EXTRAPAUTA**

**17.**

**15.**

### **DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005**

*Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.*

*(...)*

*Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.*

*(...)*

*§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.*

*Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.*

*(...)*

*Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:*

*I – verificação do quórum;*

*II – abertura da reunião;*

*III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;*

*IV – informes;*

*V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e*

*VI – apreciação dos assuntos pautados.*

*Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.*

*(...)*

*Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
6 a 8 de outubro de 2021 – Salvador-BA**

- I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;*
- II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*
- III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e*
- IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.*

*Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.*